

## CORREGEDORIA DO INTERIOR

## P O R T A R I A Nº 061/2020-CJCI

A DESEMBARGADORA **DIRACY NUNES ALVES**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

**CONSIDERANDO** o despacho exarado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0003035-77.2020.2.00.0814, instaurado em desfavor da Senhora **VANUSA PINHEIRO DE LIMA**, Servidora do Fórum da Comarca de Moju;

**R E S O L V E:**

**REDESIGNAR** a Comissão Disciplinar I (Comissão Disciplinar Permanente do TJPA), constituídos pela Portaria nº 148/2019-CJCI, objetivando restabelecer a competência e ultimar os trabalhos para os quais foram designados, prosseguindo na apuração, concedendo o prazo improrrogável de 60 (trinta) dias, para a finalização dos trabalhos, convalidando os atos já praticados.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de setembro de 2020.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**

Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**Processo nº 0003035-77.2020.2.00.0814**

**Processada:** Vanusa Pinheiro de Lima, Servidora do Fórum da Comarca de Moju.

**Despacho:** Trata-se de pleito do Sr. Ricardo Souza Paixão, Presidente da Comissão Disciplinar I (Portaria 1639/2019-GP, DJ de 02.04.19), requerendo a redesignação da comissão processante para dar continuidade aos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº **2015.7.001111-9 (PJE-Cor 0003035-77.2020.2.00.0814)**. Considerando o término da prorrogação concedida pela Portaria nº 010/2020-CJCI, datada de 20.02.20 (DJ de 21.02.20), bem como a necessidade de se dar continuidade aos trabalhos concernentes ao presente Processo Administrativo Disciplinar para finalização do mesmo, **DETERMINO a redesignação da Comissão Disciplinar I** (Comissão Disciplinar permanente deste TJPA, a quem foram delegados poderes, para, nos termos da Portaria nº 148/2019-CJCI, publicada no Diário de Justiça de 06.11.2019, apurar supostas irregularidades noticiadas nos autos do PAD instaurado em desfavor da Senhora Vanusa Pinheiro de Lima, servidora do Fórum da comarca de Moju), **com o fim de resgatar a competência e ultimar os trabalhos da comissão relativos à apuração dos fatos outrora noticiados nos autos do Processo nº 2015.7.001111-9 (PJE-Cor 0003035-77.2020.2.00.0814), concedendo-lhe o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos contados do encerramento do prazo de prorrogação acima concedido, devendo ser ratificado todo ato válido praticado pela referida comissão em período após o esgotamento do prazo legal.** Expeça-se a competente portaria. Encaminhe este despacho e a respectiva portaria à Comissão Disciplinar I. À Secretaria para os devidos